



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

SLD 17

EMENTA

Regra de Ouro - Desp. Correntes Financeiras			
MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA	
Individual	Modificativa	Corpo da lei - Artigo 20	

TEXTO PROPOSTO

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a respectiva Lei poderão conter, em órgão orçamentário específico, receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes FINANCEIRAS, condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição.

§ 1º Os montantes das receitas e das despesas a que se refere o caput serão equivalentes à diferença positiva, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, entre o total das receitas de operações de crédito e o total das despesas de capital.

§ 2º A Mensagem de que trata o art. 10 apresentará as justificativas para a escolha das programações referidas no caput, a metodologia de apuração e a memória de cálculo da diferença de que trata o § 1º e das respectivas projeções para a execução financeira dos exercícios de 2020 a 2022.

§ 3º Os montantes de que trata o § 1º poderão ser reduzidos por meio de abertura de crédito suplementar nos termos do disposto no art. 40, por meio da substituição da receita de operações de crédito por outra fonte de recurso, observado o disposto no § 2º do art. 38.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é que o órgão orçamentário específico para atender o disposto no Inciso III do caput do art. 167 da Constituição, que representa o estouro da Regra de Ouro no exercício de 2020 não seja composto de despesas correntes relativas ao Fundo Geral do Regime da Previdência Social - FGRPS, Bolsa Família, Plano Safra e diversos outros subsídios como ocorreu neste ano por intermédio do PLN nº 04, de 2019, mas somente aquelas despesas financeiras, ou seja pagamento de juros da dívida pública

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3092 - Enio Verri